ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 40/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA EMERGÊNCIA E MEIO AMBIENTE - STM.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Tecnologia, Emergência e Meio Ambiente, visando a obtenção de recursos financeiros para o incentivo à pequena e média empresa.

Art.2º- Os recursos para a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de maio de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 18 de maio de 1993
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 01 de 06 de 1993
PRESIDENTE